Id:15190DF8B20029DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI CNPJ: 06.553.820/0001-97 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090 CEP: 64.6400-000, E-mail: prefeitura@santoantoniodelisbia.pi.gov.br.

PROJETO DE LEI Nº 21 /2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI Nº 588 /2026, DE 13 DE novembro 2026.

BASEADO NO ARTIGO 30, ALÍNEA N, INCISO XV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DÁ A DENOMINAÇÃO DE COLÉGIO PROFESSOR PAULO ANTÔNIO RODRIGUES À UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO ACAMPAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

Promulgado
Nesta data 13/11/26
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 13/11/2026
Secretário da Câmara

Francisco Erivaldo da Silva, Prefeito do Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições, envia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI o projeto de Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica denominado Colégio Professor Paulo Antônio Rodrigues a Unidade Escolar localizada na Rua Projetada, s/n, Bairro Acampamento, neste Município.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei será aposta em placa de identificação na fachada do prédio, sem prejuízo dos registros e atos administrativos necessários perante os órgãos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI CNPJ: 06.553.820/0001-97 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090 CEP: 64.6400-000, E-mail: prefeitura@santoantoniodelisbia.pi.gov.br.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa (PI), 11 de novembro de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva

Francisco Erivaldo da Silva

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 11 DE 11 2026
SANCIONADA 588 DE 13 DE 11 2026

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 11 DE 11 2026
PROMULGADA 588 DE 13 DE 11 2026

Id:10EF3D8F996229E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2026
PROCESSO Nº PMSAL.107/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO SÍTIO SALVADOR E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CARVALHOS, AMBAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI.
TIPO: Menor Preço
VALOR PREVISTO: R$ 884.261,23 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2026
HORÁRIO: 10:00hs
EDITAL: Disponível nos sites: **https://licitasantoantoniolisboapi.com.br/** e TCE/PI (mural de licitações).
INFORMAÇÕES: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Santo Antônio de Lisboa – Piauí, E-mail: Prefsal2025@gmail.com

Santo Antônio de Lisboa- Piauí, 16 de novembro de 2026

Epitácio Silva Lopes
Agente de Contratação

Id:15190DF8B2002A9F

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – ESTADO DO PIAUÍ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PROGRAMA REGULARIZAR MATRICULA 78113.2.0000154-39 Livros n.º 002 de Registro Geral (S.F.), REGISTRADA NO CARTORIO DE RIBEIRO GONÇALVES PI

O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público CNPJ: 06.728.240/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Prefeito Municipal Agamenon Pinheiro Franco, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins, que tem ciência e anui com a delimitação, divisão e identificação dos perímetros e das áreas objeto do procedimento de Regularização Fundiária a ser promovido pelo Programa Regularizar no imóvel situado no Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, objeto da matrícula nº 78113.2.0000154-39, registrada no cartório de Ribeiro Gonçalves – PI, conforme os levantamentos e documentos técnicos apresentados.

A presente anuência compreende a ciência quanto aos limites, perímetros, divisões, confrontações e demais elementos técnicos relacionados às áreas abrangidas pelo procedimento de regularização fundiária, não havendo, por parte deste Município, oposição quanto às delimitações apresentadas para fins de instrução e processamento do Programa Regularizar.

A presente manifestação é emitida em observância às disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB e estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis à regularização de núcleos urbanos informais, bem como às demais normas regulamentares pertinentes, incluindo aquelas que instituem e disciplinam o Programa Regularizar.

A anuência ora concedida tem por finalidade viabilizar e instruir o procedimento de regularização fundiária, possibilitando a adequada identificação, delimitação e individualização das áreas e unidades imobiliárias abrangidas pelo projeto, para posterior adoção das medidas administrativas, urbanísticas e registrais cabíveis.

Declara, ainda, o Município de Ribeiro Gonçalves – PI que a presente anuência é expedida exclusivamente para fins de instrução do procedimento de regularização fundiária no âmbito do Programa Regularizar, não constituindo, por si só, título de propriedade, transferência de domínio ou reconhecimento de direitos reais, os quais deverão observar os procedimentos e requisitos previstos na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos administrativos pertinentes, firma-se a presente ANUÊNCIA MUNICIPAL.

Ribeiro Gonçalves – PI, 12 de novembro de 2026.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO:13280619300 — Assinado de forma digital por AGAMENON PINHEIRO FRANCO:13280619300

AGAMENON PINHEIRO FRANCO

Prefeito Municipal